

## AVISO

Informam-se que os alunos que se encontrem a frequentar o último ano do pré-escolar, o 4.º ano, o 6.º ano e o 9.º ano que deverão apresentar toda a documentação relativa ao **Sistema de Ação Social Escolar**.

Salienta-se que todos os agregados familiares que sofram alteração, nomeadamente em resultado de emprego ou desemprego, doença ou desagregação da família, aumento ou diminuição significativa de rendimentos, deverão solicitar a reavaliação do escalão atribuído.

Para isso deverão dirigir-se aos serviços administrativos da Unidade Orgânica, a fim de preencher o respetivo boletim até **29 de maio de 2020**.

Os documentos a entregar em anexo ao Boletim de Subsídio são:

- ✓ **Nota de Liquidação Fiscal referente ao ano de 2018;**
- ✓ **Declaração de IRS referente ao ano de 2018;**
- ✓ **Na eventualidade de não existir nota de Liquidação Fiscal, devem apresentar uma certidão de ausência de rendimentos passada pela Repartição de Finanças;**
- ✓ **Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção devem apresentar comprovativo passado pela Segurança Social referente ao ano de 2019;**
- ✓ **Os beneficiários que recebem Subsídios de Desemprego, Pensões e Subsídio Familiar têm que apresentar comprovativos dos mesmos (referentes ao ano de 2019). Na declaração de subsídio familiar tem de mencionar o escalão a que pertence.**
- ✓ **Confirmação do agregado familiar pela Junta de Freguesia.**

Caso haja uma apreciação de nova candidatura de um elemento do agregado familiar na mudança de ciclo, o novo escalão é aplicado a todos os alunos pertencentes ao agregado familiar.

Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego fazem prova dessa condição através de declaração passada pelos serviços de Segurança Social, indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição de emprego competente e o valor de prestação de desemprego que recebam.

Lajes do Pico, 02 de março de 2020

○ PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

RAFAEL FRANCISCO PEDRO PEREIRA

